

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 51/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E FUNDAÇÃO DE APOIO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO ACRE - FUNDAPE.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ — UNIFAP, Fundação Pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto n2 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o n° 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Josmar Chaves Pinto, Km 02, s/n°, CEP: 68.903-419, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu reitor, o Senhor JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de Outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, n° 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 42XXX99-SSP/AP, CPF N° 474.XXX.364- 00, designado pelo Decreto Presidencial de 19 de setembro de 2018, tendo emvista o que consta no Processo nº 23125.023584/2023-85, resolve celebrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato n° 51/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n° 30/2023, em observância as normas constantes na lei n° 8.666/93, Lei n° 8.958/1994, Lei n° 12.863/2013e demais legislação correlata, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto alterar a SUBCLÁUSULA PRIMEIRA — DA COORDENAÇÂO do projeto n° 96/2023-SIPAC — cujo objeto é a "Implantação e oferta dos Cursos de Licenciatura e Especializações da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) na modalidade a distância no Sistema da Universidade Aberta do Brasil (UAB) - ofertas 2023 (edital 09/2022)", conforme solicitado no Memorando Eletrônico № 4/2024 - DEAD

Onde se lê

1.2 SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA COORDENAÇÃO. O presente projeto será coordenado pelo Senhor Professor **ANTONIO SABINO DA SILVA NETO** de acordo com o plano de aplicação registrado sob o nº 96/2023-SIPAC

Leia-se

1.3 SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA COORDENAÇÃO. O presente projeto será coordenado pelo Senhor Professor **VICTOR ANDRE PINHEIRO CANTUARIO** de acordo com o plano de aplicação registrado sob o n° 96/2023-SIPAC

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

2.1 Ficam	ratificadas t	odas as demais	s Cláusulas e	e condições	constantes r	no Contrato	nº 51/:	2023
- UNIFAP.								

Macapá, 01de fevereiro de 2024.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor